




**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

**PROJETO DE LEI Nº. 08/2018.**

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº 1913
DE 02/04/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA -
MESA DA C.M./P.A. 02/04/18
 PRESIDENTE

*"Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Paulo Afonso e dá outras providências".*


**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Paulo Afonso, a ser celebrada anualmente de 13 a 19 de agosto de cada ano.

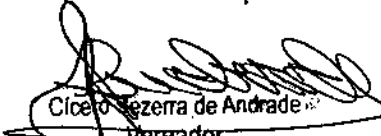
**Parágrafo Único** - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Paulo Afonso.

**Art. 2º** - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas publicas que levem a massificação do uso da bicicleta em beneficio do transito, do meio ambiente e da saúde publica.

**Art. 3º** - São os objetivos desta Semana:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclista, motorista e pedestres.
- V- Desenvolver shows musicais, culturais.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 354
EM 09/02 DE 2018
 Secretaria Administrativa

  
Cicero Bezerra de Andrade  
Vereador  
Câmara Mun. de Paulo Afonso



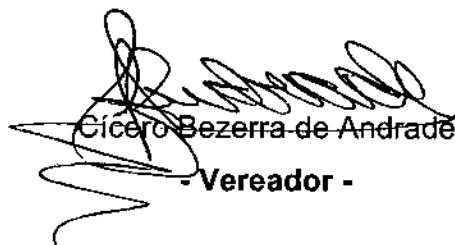
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2018.

  
Cicero Bezerra de Andrade  
- Vereador -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

**Justificativa:**

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

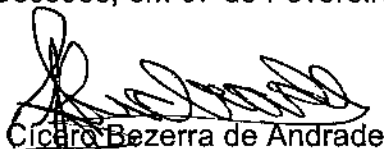
Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso de bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal da efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhos serão beneficiados com a utilização de bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do Incentivo ao Ciclismo no calendário Oficial do Município de Paulo Afonso, contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2018.

  
Cicero Bezerra de Andrade  
Vereador -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 08 /2018**

**Projeto de Lei nº. 008/2018, que  
"Institui a Semana Municipal do Ciclismo  
no Calendário Municipal e dá outras  
providências".**

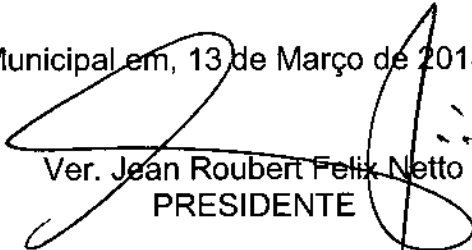
Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.

**PARECER:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse social ao desenvolvimento esportivo em Paulo Afonso. Estando assim plenamente amparada pela Lei Orgânica deste município em seus artigos 164, §2º e 166. Cabendo assim ao município incrementar às práticas esportivas, bem como a fixação de datas comemorativas em razão da cultura e esporte.

Não havendo qualquer impedimento legal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 008/2018.

Plenário da Câmara Municipal em, 13 de Março de 2018.

  
Ver. Jean Roubert Felix Netto  
PRESIDENTE

  
Ver. Pedro Macário Neto  
RELATOR

  
Ver. Edilson Medeiros de Freitas  
MEMBRO

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 603
EM 21 03 DE 2008
Secretaria Administrativa